



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 62/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a legislação que trata sobre o dever de que os bens públicos devem estar segurados, isentando assim, a Administração de quaisquer prejuízos que possam advir, tornar-se necessária a contratação de seguro dos imóveis: Edifício Sede, Prédio do Instituto de Contas 05 de Outubro e Edifício Rui Barbosa, bens imóveis integrantes do Sistema de Bens Patrimoniais do TCE/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança do patrimônio público, bem como resguardar, por intermédio de indenização os possíveis danos/prejuízos, caso ocorram, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro predial, com cobertura de incêndios, queda de raios, explosão, implosão, fumaça, quebra de vidro, danos elétricos e responsabilidade civil geral;

CONSIDERANDO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90001/2024, realizada no sistema www.gov.br/compras, em que a empresa Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 foi declarada vencedora;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.001673-4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 313/2024 (Doc. 0774161), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação do objeto descrito no Termo de Referência 314/2024 (0743757) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para Edifício Sede, Prédio do Instituto de Contas 05 de Outubro e Edifício Rui Barbosa, pertencentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência 314/2024 (0743757), Processo SEI nº 24.001673-4, em favor da empresa **Gente Seguradora S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, pelo valor total de R\$19.658,71 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024/2025-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 69.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 24/10/2024, às 17:12, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0776427** e o código CRC **EFF7E400**.

